

PORTARIA Nº 1.356/SIA, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

Altera a inscrição do aeródromo público de Santo Ângelo (SBNM) no cadastro de aeródromos.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 33, incisos X e XII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00065.060177/2016-86,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a inscrição do aeródromo abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC, com as seguintes características:

I - denominação: Santo Ângelo;

II - código OACI: SBNM;

III - município (UF): Santo Ângelo (RS); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 28° 16' 54"S / 54° 10' 06"W.

Art. 2º A inscrição tem validade até 20 de fevereiro de 2027.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 565/SIA, de 16 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 20 de fevereiro de 2017, Seção 1, página 64.

FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI